**CONTRATO Nº 03/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE QUATRO BANDEIRAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2021.**

Pelo presente instrumento de contrato de **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE QUATRO BANDEIRAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS.** de um lado, a  **CÂMARA MUNICIPAL** **DE TRÊS PASSOS-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ N° 07.257.873/0001-23, com sede na Rua Salgado Filho, N° 79, Centro, Três Passos-RS, neste ato representado pelo Presidente Sr. Paulo Gilceu Sattler residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel n° 217 no Bairro Pindorama, cidade de Três Passos/RS, inscrito no CPF sob o nº 587.553.650-00, doravante denominado de **CONTRATANTE,** de outro lado a empresa **ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 18.449.927/0001-79, estabelecida na rua Dr. Falcon n.062, Bairro União em Três Aratiba-RS, neste ato representada pelo Sr. Roberto Carlos De Conto, inscrito no CPF N.549.223.720-91, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, certos e ajustadas as cláusulas e condições seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, e pela Lei nº. 9.648, de 27 de maio de 1998, e na Dispensa de Licitação nº **03/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.** O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE QUATRO BANDEIRAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS.**

 **§1° A CONTRATADA** deverá fornecer garantia para o objeto ofertado contra qualquer tipo de defeito ou falha, ressalvando os causados por força alheia, comportando serviço de manutenção corretiva, com ou sem reposição de materiais, a partir da execução e entrega do objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO.**

**A CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de **R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais)**, referente ao objeto contratado. A **CONTRATANTE** terá o prazo de 10 (dez) dias para o pagamento, a contar da data de entrega do objeto e apresentação da nota fiscal.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM/DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| Conjunto de 04 (quatro) bandeiras em tecido veludo de luxo dupla face com aplicações e bordados para uso interno. Bandeira do Brasil, Estado, Município e Legislativo, medindo 1,12x1,60 metros, com 04 rosetas com medalhas. | 01 |  |  |
| **TOTAL:** |  | R$2.190,00 | R$2.190,00 |

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO.**

O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

A despesa com a execução dos serviços, objeto do presente contrato, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas nas respectivas leis de orçamento vigente.

Órgão: Câmara Municipal de Três Passos

Unidade: 01 Secretaria da Câmara

Proj/Ativ.: 1.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento: 33.90.30.50.00.00.00 – Material de consumo

Valor Total previsto: R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais)

**CLÁUSULA SEXTA:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Três Passos para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

 Três Passos - RS, 18 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PAULO GILCEU SATTLER ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA.

PRESIDENTE CNPJ N° 18.449.927/0001-79

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Testemunhas:

1° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF N° CPF N°

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Visto Assessoria Jurídica

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_